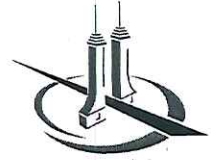




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001577 - LDB 11/ Nov/ 2024 12: 38

Projeto de Lei n.º 093/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 132 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.387,96.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 36.387,96** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**05.05 – Gestão de Pessoal.**

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31909600 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado (6435).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 36.387,96**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**05.01 – Secretaria Municipal de Administração.**

0412241254.181 – Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (890).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

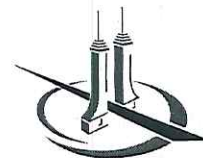
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 36.387,96**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2024.**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 132 /2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.387,96**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubrica da Gestão de Pessoal, na **Funcional: Folha de Pagamento**, na **Categoria Econômica** de Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado (6435), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para suprir ressarcimento de despesas com a remuneração da servidora Daiane Barros dos Santos, conforme previsto na Cláusula Segunda, do Termo de Ajuste para cedência de servidor, firmado entre o município de Santiago/RS, ao qual a pertence a servidora, e o município de Uruguaiana.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto o remanejamento de verba de recursos livres não vinculados de impostos.

Segue, em anexo, extrato da reserva de saldo: 2556, código reduzido: 890, para a devida análise.

Por todo o exposto solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitando com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 2556  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI 890  
Dotacao: 041224125.4.181.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	247.697,37
Valor Reservado	R\$	36.387,96
Saldo Atual	R\$	211.309,41

-----  
projeto  
-----

-----  
Uruguaiana, 07.11.